

Zimbira

livia.vasquez@tjam.jus.br

Re: Diligência PE 027/2020 – Análise Técnica sobre Proposta - ITEM 2 - CONEXÃO

De : Ricardo Correa da Costa
<ricardo.correa@tjam.jus.br>

sex, 27 de nov de 2020 10:26

Assunto : Re: Diligência PE 027/2020 – Análise Técnica sobre
Proposta - ITEM 2 - CONEXÃO

Para : iano.wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc : rommel.akel <rommel.akel@tjam.jus.br>,
Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>, Evelyn Guerra Xavier da Silva
<evelyn.xavier@tjam.jus.br>, Marcelo Carneiro
Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

Senhores,

Acrescentando o item 03 a diligência.

Senhores,

Com a finalidade de instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho manifestação técnica desta DVENG sobre a Proposta de Preços do ITEM 2 referente ao Pregão Eletrônico nº **027/2020** (PA nº 2020/6060) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **CONEXÃO**. Vejamos:

1. Verifica-se na planilha de formação de preço de ambos os cargos uma inconsistência matemática quando da aplicação do percentual do subitem F.04 (INCIDÊNCIA GRUPO 'A' S/GRUPO 'B' + C). Tomado como base a composição dos grupos A, B e C apresentados pela empresa, esta DVENG inferiu um valor percentual de 8,637%, ou seja, diferentemente do valor de 9,00% apresentado pela licitante. Tal inconsistência precariza a análise do valor real da proposta da licitante.

2. Outro ponto relevante refere-se a alguns valores apresentados pela Empresa licitante no Item III.04 (CUSTO MÉDIO MENSAL COM INSUMOS DE LIMPEZA). do anexo II. Ora, mesmo ciente que esta Administração não tem a competência de fiscalizador de lucratividade de empresa privada é seu poder-dever certificar-se junto a empresa licitante sobre a exequibilidade de itens com preços relativos manifestadamente inferiores aos indicados como referência, a fim de preservar o interesse público sobre a fiel e correta execução do potencial futuro Contrato. Neste termos, gostaríamos de oportunizar a honrada licitante a colocação de seus argumentos sobre os seguintes subitens do item III.04, Anexo II, e suas respectivas reduções percentuais em relação ao preço base. Vejamos:

6. DESINFETANTE PARA BANHEIROS E SANITÁRIOS COM REGISTRO ANVISA (VASILHA DE 5 LITROS) (Redução de 81%);
20. PAPEL TOALHA BRANCO EM EMBALAGEM COM 02 ROLOS DE 19X22CM (Redução de 82%);

31. SACO PARA LIXO DE 100 LITROS CADA FARDO COM 100 UNIDADES, COR PRETA. MATERIAL RECICLADO OU RECICLÁVEL. (Redução de 93%);
32. SACO PARA LIXO DE 50 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES, COR PRETA. MATERIAL RECICLADO OU RECICLÁVEL. (Redução de 83%);
33. SACO PARA LIXO DE 30 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES, COR PRETA. MATERIAL RECICLADO OU RECICLÁVEL. (Redução de 82%).

3. Outrossim, cabe-nos pedir a empresa licitante quando da revisão da proposta que atente ao cálculo matemático no "Modelo Resumido de proposta" pois a multiplicação dos valores unitários pelo quantitativo não corresponde aos valores totais apresentados. Ainda com relação ao modelo resumido de proposta, favor retirar a notação de unidade intitulada "HOMEM", pois isso não corresponde ao modelo apresentado no item 1.1 do Anexo IV.

Com base nas constatações supracitadas esta DVENG vem gentilmente requerer a zelosa CPL as diligências necessárias para correção do índice percentual indicado no item 01, da correção dos cálculos matemáticos e notações indicadas no item 03, bem como, oportunizar ao Licitante os esclarecimentos sobre os subitens indicados no item 02, a fim de viabilizar a análise final da proposta de Preços do ITEM 2.

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

att

Eng. Ricardo Correa
Coordenador de Manutenção
Analista Judiciário - DVENG/TJAM
(92) 33035247/5248

Eng. Ricardo Correa
Coordenador de Manutenção
Analista Judiciário - DVENG/TJAM
(92) 33035247/5248

De: "iano.wanderley" <iano.wanderley@tjam.jus.br>
Para: "ricardo correa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, "rommel.akei" <rommel.akei@tjam.jus.br>
Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 13:45:45
Assunto: Diligência PE 027/2020 – Análise Técnica sobre Proposta - ITEM 2 - CONEXÃO

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços do ITEM 2 referente ao Pregão Eletrônico nº **027/2020** (PA nº 2020/6060) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **CONEXÃO**.

A verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até amanhã, **27/11/2020, às 11:00 h.**

--

Att,
lano Sá

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
